



EMENDA ADITIVA Nº 001/2026.

AO PROJETO DE LEI Nº 049/2026 DO PODER EXECUTIVO, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

DANIEL ANGELO PASSAIA, vereador do UNIÃO BRASIL e **ALINE COSTA GANASINI**, vereadora do PSDB, ambos com assento neste Parlamento, no uso de suas atribuições que lhes confere o art. 122, § 1º, inc. IV e § 2º do Regimento Interno, vêm por meio desta propor a seguinte emenda.

Art. 1º. Inclui um parágrafo ao Art. 7º, do Projeto de Lei 049/2026, que visa conceder o espaço do ginásio municipal de Esportes, que terá a seguinte redação:

§ 2º. No que diz respeito aos incisos II e III deste Artigo, nos meses em que houver cessão com base no Art. 5º desta Lei, o percentual incidirá sobre a média dos últimos 03 meses que tenham sido explorados pelo concessionário, acaso a variação de aumento ou diminuição no valor das tarifas seja superior a 10%.

JUSTIFICATIVA:

A presente Emenda aditiva visa apenas incluir e deixar mais clara a situação da divisão dos custos de energia e água do espaço a ser concedido, para expressamente constar que nos meses em que houver cessão, total ou parcial, para o Município, em qualquer das formas do art. 5º, o percentual da parcela das tarifas do serviço/taxa serão calculadas sobre a média dos últimos 03 meses que tenha explorado.

Neste formato, com base na emenda, a parcela do concessionário não sofrerá com alterações bruscas de despesa realizadas pelo Município ou em eventos que ele participe, posto que o concessionário não pode cobrar por referido uso em cessão não



onerosa, fato que se fosse diferente, poderia até compensar o aumento eventual da tarifa daquele mês.

Se a variação for superior a 10%, para cima ou para baixo, será deflagrada a nova forma de cálculo, que será sobre os 3 últimos meses com exploração pelo concessionário. Se ficar dentro deste limite de 10%, a divisão continua na forma comum dos incisos.

Neste sentido, apresenta-se a presente emenda 001 para o Projeto de Lei 049/2026, a qual submete-se à apreciação de Vossas Excelências.

Encantado/RS, 02 de setembro de 2026.

DANIEL ANGELO PASSAIA
Vereador UNIÃO BRASIL

ALINE COSTA GANASINI
Vereadora PSDB